

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no âmbito das Secretarias Municipais do Município, em caráter temporário, no Município de Brunópolis/SC.

**O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, com sede administrativa na Rua Selmo Heck, 2405 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **TANIA CONCEIÇÃO BROTOLOINI**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 10, de 02 de abril de 2003 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 20, de 07 de novembro de 2006 e suas alterações (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 49, de 14 de novembro de 2013 e suas alterações além das demais legislações aplicáveis, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame [www.aprender.sc.br](http://www.aprender.sc.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprender.sc.br](http://www.aprender.sc.br), na opção correspondente ao município de Brunópolis/SC, **das 9h do dia 08/04/2025 até às 14h do dia 17/04/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outrossim, o candidato poderá optar por um único cargo.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente ao prédio municipal, Rua Selmo Heck, 2405– Centro – Brunópolis, no horário das 08h às 12h, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.6. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

**2.4. O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por um único cargo.**

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância relativa a inscrição do cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade. O valor da taxa de inscrição relativa ao cargo encontra-se no Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

**2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boletos, 2ª vias, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.**

2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS**, o boleto ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VII mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br), com prazo limite de recebimento até às 14h do último dia de inscrição.

2.6.1. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.7 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado e/ou de Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora na primeira situação e comprovação emitida pela Justiça Eleitoral na segunda situação. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br), devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

**2.7.1. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO VI digitalizada, encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital e Cópia simples da Carteira de Identidade.**

**2.7.1.1.** Somente o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME” e/ou a **Declaração do REDOME de cadastro no registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**, sem a documentação supracitada, não terá validade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**2.7.2. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO VI, encaminhar também cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.**

2.8. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

**2.9. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.**

2.10. O benefício referente à isenção das condições de Doador de Sangue Fidelizado e/ou Doador de Medula Óssea deverá obedecer na íntegra à exigência da documentação solicitada. A relação dos pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será publicada para que todos os interessados tenham conhecimento conforme programação do cronograma. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, não abrindo-se prazo recursal.

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais. Não serão aceitos documentos complementares encaminhados após o prazo estipulado em cronograma.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprender.sc.gov.br](http://www.aprender.sc.gov.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.13.1. Tanto o Boleto Bancário, quanto o comprovante de inscrição, poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.**

2.14.1. O simples agendamento para pagamento de boleto não será considerado válido como comprovante de pagamento

2.15. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

**2.19.1. O candidato que por ventura estiver inscrito para mais que um cargo, será considerado como válida a inscrição efetuada no sistema com a data mais recente.**

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá durante o período recursal interpor recurso, anexando

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

junto ao recurso o boleto de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

**III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência no formulário digital, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA E-MAIL** ([contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br)) o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do RG e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a **indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu**, tendo como prazo máximo para recebimento desta documentação até a data e horário limite das inscrições.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

**IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, no endereço eletrônico [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br) na opção correspondente ao município de Brunópolis/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na opção correspondente ao município de Brunópolis que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

**V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**VI – DAS PROVAS**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08:15:00 (OITO HORAS, QUINZE MINUTOS, ZERO SEGUNDO), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local de aplicação da prova OBJETIVA será no prédio da ESCOLA ESTADUAL NADIR BECKER, situada na Rua Carlota Correa – Centro Brunópolis/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.**

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

**6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, chegar com antecedência mínima de trinta minutos antes ao local das provas, ter conhecimento por qual portão terá acesso ao colégio, saber o horário de fechamento dos portões e horário de início das provas a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 2H30MIN DE DURAÇÃO, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO e com foto.**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, certificado de reservista, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

**6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.**

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato encerrando a prova estará liberado, não sendo necessário a permanência mínima de 1 (uma) na sala.

6.17. Ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa (CP), Conhecimentos Gerais (CG), Conhecimentos de Matemática (CM) e Conhecimentos Específicos (CE).

7.2. A prova de conhecimento para os cargos será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Peso individual</b>	<b>Peso total</b>
Conhecimentos Específicos (CE)	06	0,65	3,90
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	05	0,48	2,40
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,42	2,10
Conhecimentos Gerais (CG)	04	0,40	1,60
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

**7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.**

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

**7.7. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.**

7.8. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- I. Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- II. Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- III. Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
- IV. Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente da azul e/ou preta ou, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- V. marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.10. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) como primeira opção e obrigatória e no endereço [www.brunopolis.sc.gov.br](http://www.brunopolis.sc.gov.br) como segunda opção não obrigatória.

**7.12. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na aba "processos em andamento", no link do município de Brunópolis, conforme prazos previstos em Edital.

7.13.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.13.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

**VIII – PROVA PRÁTICA**

8.1. Haverá prova prática para os cargos de **MOTORISTA II** e **OPERADOR DE MÁQUINAS I, II** ao término da prova objetiva, no período da manhã. O candidato deverá se apresentar com vestuário adequado, portando um documento de identificação, contendo o número do CPF e RG. É obrigação do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

**8.2. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.**

8.3. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática será informado oportunamente pelo fiscal de sala no dia da aplicação das provas objetivas de conhecimento. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.

8.4. A prova prática será aplicada em campo aberto e em vias públicas se necessário, em local a ser definido pela administração municipal e de acordo com as opções de veículos indicados na tabela de referência. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

8.5. O candidato que não apresentar sua **Carteira Nacional de Habilitação** na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela de referência, ou ainda em fase de mudança de categoria junto ao Departamento de Trânsito, NÃO poderá realizar a prova. Somente é válida a habilitação já expedida pelo Departamento de Trânsito com as especificações do CONTRAN, em meio físico ou digital.

8.6. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

**8.7. A avaliação do teste prático obedecerá às opções da tabela de referência abaixo:**

<b>TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA</b>		
CARGOS	OPÇÕES DISPONÍVEIS	CATEGORIA OBRIGATÓRIA
Motorista II	<b>Opção 1.</b> Caminhão Caçamba <b>Opção 2.</b> Veículo tipo Van e/ou Micro Ônibus e/ou Ônibus	<b>CNH “D”</b>
Operador de Máquinas I	<b>Opção 1.</b> Trator de Pneus	<b>CNH “C”</b>
Operador de Máquinas II	<b>Opção1</b> Retroescavadeira	<b>CNH “D”</b>

8.8. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

**8.9. A nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.**

8.10. O candidato que não comparecer no local de espera definido no tópico 8.2, estará automaticamente desclassificado.

8.11. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco).

9.2. A Nota final para todos os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

$$NF = (NaCE \times 0,65 + NaCP \times 0,48 + NaCM \times 0,42 + NaCG \times 0,40)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

9.3. A Nota final para todos os cargos avaliados com prova objetiva de conhecimentos mais a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0,65 + NaCP \times 0,48 + NaCM \times 0,42 + NaCG \times 0,40) \times 4}{10} + (NPP \times 6)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática.

9.4. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos **(CE)**;
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**;
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática **(CM)**;
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais **(CG)**;
- e) maior idade.

9.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.6. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

### **X – DOS RECURSOS**

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Brunópolis, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada por portaria interna, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**XI – DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Brunópolis, no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para nomeação:

- I. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- II. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- III. Ter, na data da investidura, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- VI. Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no Anexo I;
- VII. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- VIII. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- IX. Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
- X. Documentos pessoais definidos no termo convocatório.
- XI. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

**XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

**XIV – DO FORO JUDICIAL**

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Campos Novos/SC.

**XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**15.3.** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**15.4.** A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**15.5.** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Brunópolis sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

**15.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:**

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

**15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.**

**15.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

**15.9.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Brunópolis.

**15.10.** Até 04 (quatro) dias contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail [contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br)

**15.11.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 4º (quarto) dia útil após o lançamento do Edital. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**15.12.** Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

**15.13.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea.
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.

**15.14.** As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 20/2006, 10/2003 e 49/2013 não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**15.15.** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no sitio [www.brunopolis.sc.gov.br](http://www.brunopolis.sc.gov.br), pertencente ao Município de Brunópolis/SC.

**15.16.** Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Brunópolis/SC, 08 de Abril de 2025.

**TANIA CONCEIÇÃO BROTOLOINI**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

**ANEXO I  
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS E ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VENCIMENTO BASE – 40 horas</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
1. <b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	Até 40	1	Ensino médio completo + Curso na área específica	R\$ 3.036,00 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 80,00
2. <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.727,60 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
3. <b>AUXILIAR DE OBRAS</b> (Serviço braçal e de manutenção geral)	Até 40	1+CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.518,00 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 60,00
4. <b>CONTADOR</b>	Até 40	1+CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.727,60 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
5. <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Até40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.727,60 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
6. <b>FISIOTERAPÊUTA</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.727,60 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
7. <b>MOTORISTA II</b>	Até 40	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.324,16 + Vale Alimentação	P.O + P.P	R\$ 60,00
8. <b>ODONTÓLOGO</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 7.208,71 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
9. <b>OPERADOR DE MÁQUINAS I</b>	Até 40	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.995,73 + Vale Alimentação	P.O + P.P	R\$ 60,00
10. <b>OPERADOR DE MÁQUINAS II</b>	Até 40	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.324,16 + Vale Alimentação	P.O + P.P	R\$ 60,00
11. <b>PSICÓLOGO</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.527,60 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
12. <b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>	Até 40	CR	Ensino médio Completo + curso técnico na área	R\$ 3.036,93 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 80,00
13. <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Até 40	CR	Ensino médio Completo + curso técnico na área	R\$ 3036,93 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 80,00
14. <b>MEDICO VETERINARIO</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.727,60 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00
15. <b>ENFERMEIRO</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.586,34 + Vale Alimetação	P.O	R\$ 100,00
16. <b>NUTRICIONISTA</b>	Até 40	CR	Ensino superior completo na área específica	R\$ 5.120,91 + Vale Alimentação	P.O	R\$ 100,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

- **P.O – Prova Objetiva P.P – Prova Prática**
- **A remuneração corresponderá a carga horaria efetivamente contratada.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**ANEXO II**  
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS**

**01. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:**

**Língua Portuguesa (CP):** Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados, Classes de palavras. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

**Matemática (CM):** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Regras de três simples; Resolução de problemas simples. Operações envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

**Conhecimentos Gerais (CG):** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Ecologia e meio ambiente.

**02. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO / SUPERIOR:**

**Língua Portuguesa (CP):** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

**Matemática (CM):** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais (CG):** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Ecologia e meio ambiente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**ANEXO III  
DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Organização da Atenção Primária à Saúde e o papel da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate às Endemias (ACE) definidas na legislação federal e nas políticas nacionais de saúde. Conceitos básicos de epidemiologia, vigilância em saúde (epidemiológica, ambiental, sanitária) e processo saúde-doença. Biologia do vetor *Aedes aegypti*: ciclo de vida (ovo, larva, pupa, adulto), hábitos e criadouros preferenciais. Dengue: agente etiológico, modos de transmissão, sinais e sintomas, medidas de prevenção e controle vetorial. Zika Vírus: agente etiológico, transmissão, manifestações clínicas (incluindo microcefalia), prevenção e controle. Chikungunya: agente etiológico, transmissão, quadro clínico, prevenção e controle. Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral: agentes etiológicos, vetores (flebotomíneos), reservatórios, ciclos de transmissão, medidas de controle e prevenção. Doença de Chagas: agente etiológico, vetor (triatomíneo), formas de transmissão (vetorial, oral, vertical), medidas de controle do vetor e prevenção. Esquistossomose mansônica: agente etiológico, hospedeiro intermediário (caramujo *Bionphalaria*), ciclo de transmissão, medidas de controle e prevenção (saneamento, controle de caramujos). Raiva: agente etiológico, modos de transmissão, importância da vacinação animal, profilaxia humana pós-exposição. Noções sobre outras endemias de importância regional (ex: Febre Amarela, Malária, Febre Maculosa). Controle mecânico de vetores: técnicas de identificação e eliminação de criadouros e depósitos. Controle químico: tipos de larvicidas e inseticidas utilizados pelo Ministério da Saúde, técnicas de aplicação (focal, perifocal, espacial - UBV), manuseio seguro e noções sobre resistência. Noções de manejo integrado de vetores. Técnicas de visita domiciliar, abordagem e comunicação com a comunidade. Metodologia de pesquisa larvária e reconhecimento de índices de infestação (ex: LIRAA/LIA). Atividades de controle em pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais (IE). Ações de educação em saúde e mobilização social para o controle de endemias. Preenchimento de boletins de campo, formulários de visita e registro de dados. Noções de territorialização, mapeamento e reconhecimento geográfico da área de atuação. Uso, guarda, conservação e descarte adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Segurança no trabalho do ACE: identificação e prevenção de riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos. Noções de saneamento básico (água, esgoto, lixo) e sua relação com as endemias. Acidentes por animais peçonhentos (escorpiões, aranhas, serpentes): identificação, prevenção e primeiras orientações. Legislação que regulamenta a profissão de ACE (Lei nº 11.350/2006 e alterações posteriores). Ética profissional, direitos e deveres do Agente de Combate às Endemias. Trabalho em equipe e articulação com o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e demais profissionais da Atenção Primária. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

**ASSISTENTE SOCIAL:**

Fundamentos do Serviço Social: História, teorias e metodologias do Serviço Social, incluindo o uso de ferramentas digitais para pesquisa e sistematização de informações. Políticas Sociais: Análise e avaliação de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, previdência e trabalho, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e avaliação de programas sociais. Direitos Humanos e Cidadania: Conceitos, instrumentos e mecanismos de proteção dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade e no combate à discriminação, incluindo o uso de tecnologias para denúncia e acompanhamento de violações de direitos. Questão Social: Expressões da questão social na contemporaneidade, como pobreza, desemprego, violência, desigualdade social e exclusão, com o uso de tecnologias para mapeamento e análise de dados socioeconômicos. Serviço Social na Saúde: Atuação do assistente social em hospitais, unidades de saúde e programas de saúde pública, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e garantia do acesso aos serviços de saúde, incluindo o uso de tecnologias para agendamento e acompanhamento de pacientes. Serviço Social na Assistência Social: Atuação do assistente social em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros serviços socioassistenciais, com foco na proteção social, garantia de direitos e promoção da autonomia, incluindo o uso de tecnologias para cadastramento e gestão de benefícios sociais. Serviço Social na Educação: Atuação do assistente social em escolas e instituições de ensino, com foco na promoção do acesso à educação, prevenção da evasão escolar e acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade social, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e acompanhamento escolar. Serviço Social no Sistema Socioeducativo: Atuação do assistente social em unidades de internação e programas de medidas socioeducativas, com foco na reinserção social e na garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e monitoramento de egressos. Serviço Social e Relações de Trabalho: Atuação do assistente social em empresas e sindicatos, com foco na promoção da saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes e mediação de conflitos trabalhistas, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e gestão de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

informações. Serviço Social e Questões de Gênero e Sexualidade: Abordagem das questões de gênero e sexualidade, com foco no combate à violência contra a mulher, à homofobia e à transfobia, incluindo o uso de tecnologias para denúncia e acompanhamento de casos. Serviço Social e Questões Étnico-Raciais: Abordagem das questões étnico-raciais, com foco no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial, incluindo o uso de tecnologias para educação e conscientização sobre a diversidade. Serviço Social e Pessoas com Deficiência: Atuação do assistente social na garantia de direitos e na promoção da inclusão social de pessoas com deficiência, incluindo o uso de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade. Serviço Social e População em Situação de Rua: Abordagem da população em situação de rua, com foco na garantia de direitos, acesso a serviços e promoção da reinserção social, incluindo o uso de tecnologias para mapeamento e acompanhamento dessa população. Serviço Social e Envelhecimento: Atuação do assistente social na promoção do envelhecimento ativo e saudável, garantia de direitos e prevenção de violência contra o idoso, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e monitoramento de idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço Social e Meio Ambiente: Abordagem da relação entre as questões sociais e o meio ambiente, com foco na sustentabilidade e na justiça ambiental, incluindo o uso de tecnologias para educação e mobilização em prol da preservação ambiental. Ética Profissional do Assistente Social: Código de Ética Profissional do Assistente Social, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Serviço Social: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Planejamento e Gestão em Serviço Social: Elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos sociais, com o uso de tecnologias para gestão de informações e monitoramento de resultados. Supervisão e Orientação em Serviço Social: Processos de supervisão e orientação de estudantes e profissionais de Serviço Social, com o uso de tecnologias para comunicação e acompanhamento à distância.

**Legislação em Serviço Social:** Lei nº 8.662/1993: Regulamenta a profissão de assistente social, define suas atribuições e competências e cria o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil e estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da política de assistência social; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo seus direitos e deveres, bem como as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado em relação à sua proteção; Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003, que garante os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, incluindo o direito à saúde, à assistência social, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária; Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Norma operacional que define as diretrizes e princípios da política de assistência social no Brasil, estabelecendo as responsabilidades dos entes federados e as ações a serem desenvolvidas para a garantia dos direitos socioassistenciais; Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Sistema descentralizado e participativo que organiza os serviços socioassistenciais no Brasil, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS): Regulamenta a organização e o funcionamento do SUAS, estabelecendo as responsabilidades dos entes federados, os serviços socioassistenciais a serem ofertados e os critérios para o repasse de recursos financeiros; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Documento que define os serviços socioassistenciais a serem ofertados no âmbito do SUAS, estabelecendo seus objetivos, público-alvo, requisitos para funcionamento e outras diretrizes; Código de Ética Profissional do Assistente Social: Resolução CFESS nº 273/1993, que estabelece os princípios e normas éticas que devem orientar a conduta profissional do assistente social; Outras legislações relevantes: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Juventude, entre outras.

#### **AUXILIAR DE OBRAS**

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Uso de força para determinados serviços em campo aberto. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal (Picareta, enxada, foice, pá e demais ferramentas de uso braçal). Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

#### **CONTADOR**

Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP). Conhecimentos básicos de matemática financeira. Conhecimentos de informática: Word e Excel. Conceitos em Gestão Financeira. Questões referentes a valor monetário e moeda corrente. Contabilidade Geral. Demais conhecimentos inerentes à função do cargo.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Legislação de Obras Públicas; Plano Diretor do Município; Construção Civil; Topografia. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco; Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação; Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos; Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos; Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil; Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil; Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento; Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. CONCRETO ARMADO: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. TEORIA DAS ESTRUTURAS: Morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cineticamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Método de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS: Estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética; Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas; Cronogramas: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. SANEAMENTO: Drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais; Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. LEGISLAÇÕES PERTINENTES: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (ligadas segurança e a construção civil); Estatuto das Cidades; Lei 14.133/2021 – (Nova Lei de Licitações), Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Demais conhecimentos inerentes à função do cargo.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia e Fisiologia Humana: Estruturas e funções do corpo humano, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Cinesilogia e Biomecânica: Estudo do movimento humano e das forças que

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

atuam sobre o corpo, com aplicação de softwares e equipamentos para análise do movimento e prescrição de exercícios. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: Avaliação e tratamento de lesões musculoesqueléticas, incluindo o uso de tecnologias como a realidade virtual para reabilitação e terapias manuais. Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento de disfunções neurológicas, com o uso de tecnologias como a estimulação elétrica funcional e a robótica para reabilitação. Fisioterapia Cardiorrespiratória: Avaliação e tratamento de doenças cardiorrespiratórias, incluindo o uso de equipamentos para monitoramento e treinamento da função pulmonar e cardíaca. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia: Atenção à saúde do idoso, com foco na prevenção de quedas, promoção da funcionalidade e autonomia, utilizando tecnologias como a tele-reabilitação e dispositivos de auxílio à marcha. Fisioterapia em Pediatria: Avaliação e tratamento de crianças com distúrbios do desenvolvimento e outras condições, com o uso de tecnologias lúdicas e interativas para reabilitação. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Atenção à saúde da mulher em diferentes fases da vida, incluindo o pré e pós-parto, com o uso de tecnologias como a eletroestimulação para fortalecimento do assoalho pélvico. Fisioterapia em Oncologia: Reabilitação de pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento, com o uso de tecnologias para controle da dor e melhora da qualidade de vida. Fisioterapia em Terapia Intensiva: Avaliação e tratamento de pacientes críticos em unidades de terapia intensiva, com o uso de tecnologias para monitoramento e suporte ventilatório. Fisioterapia Desportiva: Prevenção, tratamento e reabilitação de lesões esportivas, com o uso de tecnologias para análise do desempenho e otimização do treinamento. Eletroterapia e Termoterapia: Aplicação de recursos físicos como eletricidade e calor no tratamento de diversas condições, com o uso de equipamentos modernos e seguros. Cinesioterapia: Prescrição e aplicação de exercícios terapêuticos para reabilitação e prevenção de lesões, com o uso de tecnologias para feedback e monitoramento do movimento. Terapia Manual: Técnicas de manipulação e mobilização articular para tratamento de disfunções musculoesqueléticas, com o uso de tecnologias para avaliação e treinamento da força muscular. Fisioterapia Aquática: Utilização da água como recurso terapêutico para reabilitação e tratamento de diversas condições, com o uso de equipamentos e técnicas específicas. Fisioterapia do Trabalho: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, com o uso de tecnologias para análise ergonômica e adaptação do ambiente de trabalho. Avaliação e Diagnóstico em Fisioterapia: Métodos e instrumentos para avaliação e diagnóstico de disfunções, com o uso de tecnologias para coleta e análise de dados. Ética e Deontologia em Fisioterapia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Pesquisa em Fisioterapia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações. Legislação em Fisioterapia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de fisioterapeuta, como a Lei nº 6.316/1975. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

## **MOTORISTA II**

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas.

## **ODONTÓLOGO**

Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático: Estruturas e funções da boca, dentes, ossos da face e estruturas relacionadas, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Materiais Dentários: Propriedades e aplicações de materiais utilizados em odontologia, incluindo o uso de tecnologias como a impressão 3D e a usinagem CAD/CAM para confecção de próteses e restaurações. Periodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças periodontais, incluindo o uso de tecnologias como o laser e a terapia fotodinâmica para tratamento de infecções. Endodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças da polpa dentária, incluindo o uso de tecnologias como o localizador apical eletrônico e o microscópio operatório para tratamento de canal. Dentística: Restauração de dentes cariados e fraturados, incluindo o uso de tecnologias como a resina composta e a cerâmica para estética e função. Prótese Dentária: Confecção de próteses fixas e removíveis, incluindo o uso de tecnologias como a prótese sobre implante e a prótese digital. Cirurgia Bucomaxilofacial: Procedimentos cirúrgicos na região da boca, face e pescoço, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada por computador e a tomografia computadorizada para planejamento e execução. Ortodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de maloclusões dentárias, incluindo o uso de tecnologias como o aparelho ortodôntico autoligado e o alinhador transparente. Odontopediatria: Atendimento odontológico a crianças e adolescentes, incluindo o uso de tecnologias como o laser para tratamento de cáries e a sedação consciente para controle da ansiedade. Odontogeriatria: Atendimento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

odontológico a idosos, com foco na prevenção e tratamento de doenças bucais relacionadas ao envelhecimento. Implantodontia: Instalação de implantes dentários para reposição de dentes perdidos, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada e a carga imediata. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de doenças da boca, incluindo o uso de tecnologias como a biópsia e a citologia para detecção precoce de lesões. Radiologia Odontológica: Interpretação de imagens radiográficas para diagnóstico de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias como a radiografia digital e a tomografia computadorizada de feixe cônico. Odontologia Legal: Aplicação da odontologia na área jurídica, incluindo a identificação humana e a análise de lesões em casos de violência. Saúde Coletiva em Odontologia: Ações de promoção da saúde bucal e prevenção de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde e vigilância epidemiológica. Anestesia em Odontologia: Técnicas de anestesia local e sedação consciente para procedimentos odontológicos, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e segurança do paciente. Farmacologia em Odontologia: Uso de medicamentos em odontologia, incluindo o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico. Biossegurança em Odontologia: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em consultórios odontológicos. Ética e Deontologia em Odontologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Odontologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de odontólogo, como a Lei nº 5.081/1966 e o Código de Ética Odontológica. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS I, II**

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas.

#### **PSICÓLOGO**

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático: Estruturas e funções da boca, dentes e estruturas relacionadas, incluindo o uso de modelos anatômicos e recursos digitais para compreensão. Biossegurança em Odontologia: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em consultórios odontológicos, incluindo o uso de tecnologias para esterilização e desinfecção de materiais. Instrumentais e Materiais Odontológicos: Identificação, manuseio e esterilização de instrumentais e materiais odontológicos, incluindo o uso de tecnologias para organização e controle de estoque. Preparo do Paciente e do Ambiente de Trabalho: Procedimentos para preparar o paciente e o ambiente de trabalho para o atendimento odontológico, incluindo o uso de tecnologias para agendamento e prontuário eletrônico. Auxílio ao Cirurgião-Dentista: Assistência durante os procedimentos odontológicos, incluindo o uso de tecnologias como o sugador de saliva e o fotopolimerizador. Processamento de Imagens Radiográficas: Revelação e organização de radiografias odontológicas, incluindo o uso de tecnologias para radiografia digital e armazenamento de imagens. Técnicas de Higiene Bucal: Orientação e demonstração de técnicas de escovação, uso do fio dental e outros cuidados com a higiene bucal, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde bucal. Prevenção de Doenças Bucais: Conhecimento sobre as principais doenças bucais, seus fatores de risco e medidas de prevenção, incluindo o uso de tecnologias para aplicação tópica de flúor e selantes. Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais: Adaptação do atendimento odontológico para pacientes com deficiência, idosos e outros grupos com necessidades especiais. Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos de primeiros socorros em situações de emergência no consultório odontológico. Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Técnicas de comunicação eficaz com pacientes, familiares e equipe odontológica. Ética e Deontologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional do auxiliar em saúde bucal. Legislação em Saúde Bucal: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a atuação do auxiliar em saúde bucal, como a Lei nº 11.889/2008 e as resoluções do Conselho Federal de Odontologia (CFO). Gestão e Organização do Consultório Odontológico: Noções de gestão administrativa, financeira e de recursos humanos em consultórios odontológicos. Tecnologia e Inovação em Odontologia: Aplicações da tecnologia na prática odontológica, como o uso de softwares para gestão de pacientes, prontuário eletrônico e ferramentas de comunicação online. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Anatomia e Fisiologia Humana Básica: Estruturas e funções do corpo humano, com foco nos sistemas relacionados à prática da enfermagem, incluindo o uso de modelos anatômicos e recursos digitais para compreensão. Biossegurança: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em serviços de saúde, incluindo o uso de tecnologias para esterilização e desinfecção de materiais. Técnicas Básicas de Enfermagem: Procedimentos como aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, higiene do paciente e coleta de material para exames, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e registro de dados. Assistência de Enfermagem em Diferentes Especialidades: Cuidados de enfermagem em clínica médica, cirúrgica, pediatria, obstetrícia, saúde mental e outras áreas, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e registro de pacientes. Enfermagem em Saúde Coletiva: Atuação do técnico em enfermagem na promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde e registro de dados epidemiológicos. Administração de Medicamentos: Vias de administração, cálculos de dosagem, cuidados na administração de medicamentos e identificação de possíveis reações adversas, incluindo o uso de tecnologias para registro e controle de medicamentos. Primeiros Socorros: Procedimentos básicos de primeiros socorros em situações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

de emergência, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e suporte em situações críticas. Cuidados com Pacientes em Isolamento: Procedimentos para atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e monitoramento à distância. Cuidados Paliativos: Assistência de enfermagem a pacientes em fase terminal e seus familiares, incluindo o uso de tecnologias para controle da dor e conforto do paciente. Ética e Deontologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional do técnico em enfermagem. Legislação em Enfermagem: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a atuação do técnico em enfermagem, como a Lei nº 7.498/1986 e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Técnicas de comunicação eficaz com pacientes, familiares e equipe de saúde. Trabalho em Equipe: Importância do trabalho em equipe na área da saúde e habilidades para colaboração e comunicação efetiva. Saúde do Trabalhador em Enfermagem: Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, incluindo o uso de tecnologias para ergonomia e segurança no trabalho. Tecnologia e Inovação em Enfermagem: Aplicações da tecnologia na prática assistencial, como o uso de prontuário eletrônico, dispositivos de monitoramento e telemedicina. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Biotecnologias da reprodução: inseminação artificial, exame andrológico, transferência de embriões. Ciclo estral, gestação e parto das espécies domésticas. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia, controle e programas sanitários oficiais. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização dos produtos de origem animal (POA). As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

#### **ENFERMEIRO**

Processo de Enfermagem: Histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Aplicação da SAE em diferentes contextos e especialidades. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Princípios, direitos, deveres e responsabilidades. Enfermagem em Saúde Coletiva: Atuação do enfermeiro na promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Enfermagem em Saúde da Família: Papel do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família e na atenção primária à saúde. Enfermagem em Saúde Mental: Abordagem e cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Enfermagem Obstétrica: Assistência de enfermagem à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. Enfermagem Pediátrica: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente em diferentes contextos. Enfermagem em Oncologia: Assistência de enfermagem a pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados de enfermagem a pacientes críticos em unidades de terapia intensiva. Enfermagem em Centro Cirúrgico: Assistência de enfermagem no período pré, intra e pós-operatório. Enfermagem em Emergência: Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em Enfermagem: Gestão de serviços de enfermagem, liderança e gerenciamento de equipes. Educação em Saúde: Planejamento, implementação e avaliação de ações educativas em saúde. Pesquisa em Enfermagem: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados. Farmacologia: Principais classes de medicamentos, vias de administração, cálculos de dosagem e cuidados na administração de medicamentos. Semiologia e Semiotécnica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas. Biossegurança: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções. Enfermagem em Cuidados Paliativos: Assistência de enfermagem a pacientes em fase terminal e seus familiares. Enfermagem em Saúde do Trabalhador: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Tecnologia e Inovação em Enfermagem: Aplicações da tecnologia na prática assistencial, gestão e educação em enfermagem. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição Humana: Macronutrientes, micronutrientes, necessidades nutricionais em diferentes fases da vida e estados fisiológicos, incluindo o uso de softwares e aplicativos para avaliação e planejamento dietético. Avaliação Nutricional: Métodos e técnicas para avaliação do estado nutricional, incluindo o uso de tecnologias como a bioimpedância e a calorimetria indireta. Dietoterapia: Planejamento e prescrição de dietas para diferentes condições de saúde, incluindo o uso de tecnologias para personalização de planos alimentares e acompanhamento nutricional online. Nutrição Clínica: Atuação do nutricionista em hospitais e clínicas, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento nutricional e suporte à terapia nutricional enteral e parenteral. Nutrição em Saúde Pública: Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação, incluindo o uso de tecnologias para educação nutricional e vigilância alimentar e nutricional. Nutrição Esportiva: Planejamento alimentar para atletas e praticantes de atividade física, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento do desempenho e otimização da recuperação. Nutrição na Gestação, Lactação e Infância: Necessidades nutricionais específicas em cada fase, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Nutrição no Envelhecimento: Adaptação da dieta às necessidades do idoso, incluindo o uso de tecnologias para prevenção de sarcopenia e promoção da saúde óssea. Nutrição em Doenças Crônicas Não Transmissíveis: Abordagem nutricional para diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, câncer e outras doenças crônicas, incluindo o uso de tecnologias para educação e acompanhamento nutricional. Nutrição em Transtornos Alimentares: Abordagem nutricional para anorexia, bulimia, compulsão alimentar e outros transtornos alimentares, incluindo o uso de tecnologias para terapia nutricional e acompanhamento psicológico. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: Composição e propriedades dos alimentos, processos de produção e conservação, incluindo o uso de tecnologias para controle de qualidade e segurança alimentar. Gastronomia e Nutrição: Elaboração de cardápios e receitas saudáveis e atrativas, incluindo o uso de tecnologias para divulgação e educação nutricional. Nutrição Comportamental: Abordagem dos aspectos psicológicos e comportamentais relacionados à alimentação, incluindo o uso de tecnologias para intervenções e acompanhamento terapêutico. Microbiota Intestinal e Nutrição: Relação entre a microbiota intestinal e a saúde, incluindo o uso de tecnologias para análise da microbiota e desenvolvimento de probióticos e prebióticos. Nutrigenética e Nutrigenômica: Influência da genética e da dieta na saúde, incluindo o uso de tecnologias para testes genéticos e personalização da dieta. Fitoterapia e Nutrição: Uso de plantas medicinais e suplementos alimentares, incluindo o uso de tecnologias para pesquisa e desenvolvimento de produtos naturais. Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Planejamento, organização e controle de serviços de alimentação, incluindo o uso de tecnologias para gestão de estoque, custos e segurança alimentar. Marketing em Nutrição: Estratégias de comunicação e marketing para nutricionistas, incluindo o uso de tecnologias para divulgação de serviços e educação nutricional. Ética e Deontologia em Nutrição: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Nutrição: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de nutricionista e a área de alimentos, como a Lei nº 8.234/1991, a RDC nº 216/2004 da ANVISA e o Código de Ética do Nutricionista. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Lei 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**

---

**ANEXO IV**

**DO CRONOGRAMA**  
(Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.SRV.BR](http://APRENDERSC.SRV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

<b>ITEM</b>	<b>ATOS</b>	<b>DATAS</b>
01.	Divulgação do Edital	08/04/2025
02.	Publicação do Edital	08/04/2025
03.	Prazo para impugnação do Edital ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	08/04 até 11/04/2025
04.	<b>Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)</b>	<b>08/04 até 17/04/2025</b>
05.	<b>Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>17/04/2025</b>
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	08/04 até 11/04/2025
07.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesários.	14/04/2025
08.	<b>Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas</b>	<b>18/04/2025</b>
09.	Recursos quanto às Inscrições ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	18/04 até 21/04/2025
10.	<b>Homologação Final das Inscrições</b>	<b>22/04/2025</b>
11.	Ensalamento dos Candidatos	22/04/2025
12.	<b>Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos</b> <b>Horário de início das provas: 08h30min</b>	27/04/2025
13.	<b>Realização das Provas Práticas</b> <b>Horário de início das provas: Após a conclusão da prova objetiva.</b>	
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	28/04/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	28/04 até 29/04/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos recursos recebidos	02/05/2025
17.	<b>Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados</b>	<b>02/05/2025</b>
18.	Recursos quanto à Classificação ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	02/05 até 05/05/2025
19.	<b>Homologação do Resultado Final do Processo</b>	<b>06/05/2025</b>

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 06/2025 da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de Amamentação: Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas | Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

---

ANEXO VI

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CONDIÇÃO DE:

- (    ) - Doador de Sangue Fidelizado  
(    ) - Doador de Medula Óssea

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de  
\_\_\_\_\_ – Inscrição n.º  
\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 06/2025 – Brunópolis/SC, residente e  
domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador  
de Sangue e/ou Medula Óssea.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me  
ENQUADRO EM UMA DAS CONDIÇÕES previstas neste anexo conforme documento em anexo  
encaminhado.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura Requerente

RG: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, inscrito para o **Processo Seletivo 06/2025 do Município de Brunópolis**, inscrição nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº \_\_\_\_\_, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**

Brunópolis(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato